



CNTRC – CONSELHO NACIONAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

CAMINHONEIROS E CAMINHONEIRAS DO BRASIL **PARALIZAÇÃO GERAL EM 01/02/2021**

O CNTRC – CONSELHO NACIONAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, por sua Diretoria, neste ato representada por seu Presidente, serve do presente expediente para tornar pública a todos os interessados deliberação aprovada em **Assembleia Geral Extraordinária – AGE** de seu **Conselho de Representantes** realizada hoje 15/12/2020 para, após ampla discussão participativa, **APOIAR a ordem de paralização dos Transportadores Rodoviários de Cargas** programada para **01/02/2021** aderindo a seguinte pauta de reivindicações:

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

- PISO MÍNIMO DE FRETE DO TRANSPORTADOR AUTÔNOMO RODOVIÁRIO DE CARGAS;
- CIOT PARA TODOS;
- PL BR DO MAR;
- PPI - POLÍTICA DE PREÇO DE PARIDADE DE IMPORTAÇÃO APLICADO PELA PETROBRÁS AO CONSUMIDOR NACIONAL;
- CONTRATAÇÃO DIRETA DO TRANSPORTADOR AUTÔNOMO RODOVIÁRIO DE CARGAS;
- APOSENTADORIA ESPECIAL DO TRANSPORTADOR AUTÔNOMO RODOVIÁRIO DE CARGAS;
- MARCO REGULATÓRIO DO TRANSPORTE;
- JORNADA DE TRABALHO DO TRABALHADOR (TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EMPREGADO/AUTÔNOMO);
- RESOLUÇÕES CONTRAN 701/2020 E 499/2014;
- FISCALIZAÇÃO MAIS ATUANTE DA ANTT.



Plínio Nestor Dias
Diretor-Presidente CNTRC



CNTRC – CONSELHO NACIONAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DETALHADA

- Piso Mínimo de Frete:

Defesa da Constitucionalidade da **Lei nº 13.703/2018** que instituiu a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas em garantia contra abusos do poder econômico diante da vulnerabilidade de precificação de custos-frete);

- CIOT para Todos

Contra o art. 10 da RESOLUÇÃO ANTT nº 5.879, DE 26 DE MARÇO DE 2020 que, de forma ilegal e discriminatória, suspende por prazo indeterminado as obrigações e penalidades relacionadas ao cadastramento da Operação de Transporte e a geração do CIOT, para as contratações que não envolvem TAC e TAC-Equiparado, contrariando o art. 7º da Lei **Lei nº 13.703/2018** e o direito de recebimento de estadias de espera por hora parado;

- BR do Mar;

Contra redação do PL 4199/2020 aprovado pela Câmara em revisão no Senado que, a pretexto de estímulo do modal de transporte marítimo por cabotagem entre portos nacionais, atenta contra garantias fundamentais constitucionais, afeta diretamente políticas públicas fundamentais conquistadas e pleiteadas ao setor de transporte autônomo rodoviário de cargas;

- PPI - Política de Preço de Paridade de Importação aplicado pela Petrobrás;

Tratamento abusivo e altamente lesivo contra o consumidor nacional de diesel combustível, gasolina e gás de cozinha; tratamento desigual e favorecido do consumidor de óleo combustível operante no transporte de cargas marítimo interno e lesivo aos transportadores rodoviários de cargas;

- Contratação Direta;

Contra a contratação direta a fim de evitar abuso do poder econômico;

- Aposentadoria Especial;

Contra o retrocesso social de retirada do benefício previdenciário de aposentadoria especial sem modificação das condições nocivas à saúde a que os transportadores rodoviários de cargas se mantêm expostos no ambiente de trabalho;

- Marco Regulatório do Transporte;

Contra a paralização injustificada do PLC 75/2018 no Senado e contra a redação modificada no texto base estabelecido no acordo coletivo a partir da greve dos caminhoneiros de 2018;

- Jornada de Trabalho;

Contra os abusos pela falta de condições estruturais e ambientais de aplicação das políticas de cumprimento de horário ordinário e extraordinário de trabalho, assim como dos horários de repouso e descanso e seus reflexos sobre as remunerações;

- Resolução Contran 701/2020 e 499/2014;

Discussão participativa e revogação de dispositivos teratológicos com efeitos limitadores e intuito de domínio de mercado por grupos específicos contra a livre participação dos transportadores de cargas a granel e sucatas;

- Fiscalização mais atuante da ANTT.

Exigência de participação ativa da ANTT no atendimento de suas finalidades.